



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ 04.122.069/0001-49

PORTARIA Nº 030 DE 2025

**“DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.”**

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69 A, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c o Art. 40, §5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do art. 44 c/c art. 23 da Lei 2.644 de 29 de março de 2006**, a servidora **Natercia Maria Duval**, matrícula **9.852**, ocupante do cargo de **Professor (PEB II)**, na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, **a partir de 03/09/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 03 de setembro de 2025.


Helenice de Freitas
Matrícula 33.363
Presidente

Presidência do IMPAS
Decreto nº 030/2025
Presidente IMPAS
Santa Luzia-MG